



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2009

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominada de Praça Django Teodoro de Macêdo, a antiga Praça da Bandeira, que fica localizada ao lado da Câmara Municipal e toda sua extensão à frente.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção e instalação da placa com o novo nome da rua acima mencionada.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá em, 07 de janeiro de 2010.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
Prefeito